



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



3

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 28/2019

Dispõe sobre os formulários relativos à Declaração de Dados - Microempresa 2020

ANEXO I – fls. 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2020

Modelo 1

Razão Social			Insc. Munic	0
Documentos	C.N.P.J.	00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	0
Endereço				
Bairro	CEP	13400-000	Cidade / UF	PIRACICABA / S.P.
Atividade				
E-Mail				
Escritório Contabilidade				
Responsável Informações				
			Telefone	-

Qd. 01
Nos termos do Decreto Munic. No. 10.725, de 30/04/2004, que regulamentou a Lei Munic. No. 5.403, de 27/04/2004, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Munic. No. 224, de 13/11/2008, que dispõe sobre as microempresas no âmbito municipal, e considerando-se que a empresa acima identificada, pessoa jurídica sediada no Município de Piracicaba, cujo faturamento bruto anual, apurado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano calendário anterior, foi igual ou inferior a R\$ 120.000,00, requer a condição de MICROEMPRESA, e apresenta o presente requerimento, acompanhado de "DECLARAÇÃO DE DADOS", nos termos da Instrução Normativa S.F. No. 28/2019, declarando ainda que:

- o faturamento bruto da DECLARAÇÃO DE DADOS é a totalidade das receitas operacionais percebidas, sem quaisquer deduções, nem mesmo as promocionais ou aquelas permitidas para cálculo de ISS;
- a empresa não está constituída sob a forma de sociedade por ações;
- não há na sociedade titular ou sócio que seja pessoa jurídica, ou ainda, pessoa física domiciliada no exterior;
- a empresa não participa de capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência desta lei;
- nenhum titular ou sócio participa com mais de 5% (cinco por cento) do capital de outra empresa;
- a empresa não está enquadrada na alíquota fixa, previstas no parágrafo único do art. 287 da Lei Complementar Municipal No. 224/2008;
- a empresa não auferiu, no ano-calendário imediatamente anterior, faturamento bruto superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- a empresa não possui débitos inscritos como dívida ativa do Município, cuja exigibilidade não esteja suspensa, bem como pendências financeiras em aberto;
- a empresa não está omissa no cumprimento de suas obrigações acessórias;
- a empresa não está cadastrada no SIMPLES NACIONAL, instituído pela LEI COMPLEMENTAR FEDERAL No. 123, DE 14/12/2006
- efetuei o recolhimento do ISSQN, até o último dia útil do mês subsequente ao vencido, através de guias especiais expedidas pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Qd. 03
A presente declaração devidamente por processamento de dados, deverá ser entregue em duas vias, podendo a fiscalização, no ato da entrega solicitar a apresentação dos documentos utilizados para preenchimento dos dados desta declaração.

Documentos a serem anexados ao requerimento pelo contribuinte: cópia DIC (Documento Informação Cadastral), cópia atualizada do último Contrato Social registrado, cópia cartão CNPJ emitida no exercício de 2020, cópia guias de ISSQN, RETENÇÃO NA FONTE e guias ISSQN recolhidas em outros municípios, procuração do responsável. Documentos a apensar pela Fiscalização Rendas: BIC (Boletim de Informação Cadastral), Extrato do Contribuinte, Extrato da Dívida Ativa

ISENTO DE TAXA DE EXPEDIENTE

Qd. 04 - USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

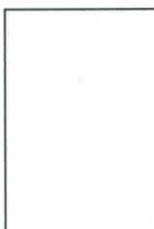


4

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 28/2019

Dispõe sobre os formulários relativos à Declaração de Dados - Microempresa 2020

ANEXO I – fls. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2020



Qd. 05

Mês	Receitas de Prestação de Serviço Efetivamente Recolhidas no Município de Piracicaba		Retenção Fonte		Receitas Isentas, Não Tributadas ou Tributadas Outros Municípios		Receitas de Atividades Comerciais e Outras Operacionais	
	Aliquota	2,0%	5,0%	Aliquota	Receitas Isentas, Não Tributadas ou Tributadas Outros Municípios	Receitas de Atividades Comerciais e Outras Operacionais	Receitas de Atividades Comerciais e Outras Operacionais	
JANEIRO / 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FEVEREIRO / 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MARÇO / 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ABRIL / 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MAIO / 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
JUNHO / 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
JULHO / 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
AGOSTO / 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SETEMBRO / 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OUTUBRO / 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
NOVEMBRO / 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DEZEMBRO / 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Soma	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Faturamento Bruto	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	

Qd. 06

Despesas ocorridas no período (1)	(X) Janeiro/2019 a Dezembro/2019	() 01 / 2019 a 12 / 2019
Aluguel (2):	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Água	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Manut. Máquinas e Veículos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soma Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Obs.: (1) As empresas abertas após Janeiro/2019 informar períodos disponíveis. (2) Se o imóvel for próprio, informar 1% do seu valor

Qd. 07

Contribuinte / Procurador	Nome / CPF / RG	Telefone	Data e Assinatura
Contador			

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DOS DADOS FORNECIDOS